

Autógrafo n. 19/62

PROJETO DE LEI Nº 11/62/PM

L E I Nº 373

A Câmara Municipal de Palmital decreta:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com a Diretoria de Obras Públicas (D.O.P.) da Secretaria da Viação e Obras Públicas do Estado de São Paulo, a execução das obras de reforma no Ginário Estadual desta Cidade, consistente de substituição das calhas de platibanda por outras de chapa nº 26 e corte 0,50m soldadas, rebitadas e pintadas internamente, mediante Ordem de Serviço a ser expedida pela referida Diretoria.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, EM 12 DE SETEMBRO DE 1.962.

[Handwritten Signature]
-Dr. Feres Canahan Tanus-
-Presidente-

[Handwritten Signature]
- José Vasconcelos Leite -
1º Secretário

promulgada em 1/10/62